



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS  
*Gabinete da Prefeita*  
*Construindo Novos Caminhos*  
ADM 2017/2020

DECRETO Nº 055/2020

São Miguel do Tocantins, 13 de março de 2020.

*“Dispõe sobre a determinação da ação preventiva para o enfrentamento do COVID-19 - novo Coronavírus, e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, sobretudo a Lei Orgânica do Município de São Miguel do Tocantins,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, declarou pandemia relativamente ao COVID-19, popularmente designado “novo Coronavírus”;

CONSIDERANDO a preocupação do município quanto à garantia da ordem pública e do bem-estar social, não medindo esforços para superar os desafios impostos por esse cenário de crise mundial;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.065, de 13 de março de 2020, onde suspende as atividades escolares no período de 16 a 20 de março de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - FICAM SUSPENSAS, no período de 16 a 20 de março de 2020, todas as atividades educacionais nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de São Miguel do Tocantins.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no CAPUT deste artigo poderá ser prorrogado a partir da comprovação da necessidade e conveniência, segundo os próximos boletins oficiais emitidos pelos órgãos de saúde do país e deste Estado, bem assim pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS,  
ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2020.

ELISANGELA ALVES CARVALHO SOUSA  
Prefeita Municipal